

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2019.

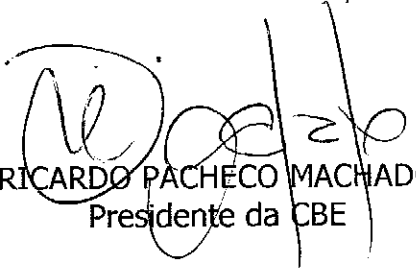
NOTA OFICIAL Nº 015/2019

ASSUNTO: ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CBE - 2019

Anexo: Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária da CBE – 2019 e demais documentos suporte.

Em cumprimento ao inciso V do Artigo 44, ao inciso I do Artigo 24 e Art. 25 e seus incisos, todos do ESTATUTO da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESGRIMA, remetemos o EDITAL DE CONVOCAÇÃO para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA desta Confederação a ser realizada **no dia 12 de dezembro próximo vindouro.**

Atenciosamente,



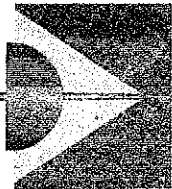
RICARDO PACHECO MACHADO
Presidente da CBE

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2019.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

1. Conforme estabelece o inciso V do Artigo 44, o inciso I do Artigo 24 e o Art. 25 e seus incisos, todos do ESTATUTO da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESGRIMA - CBE, convoco a ASSEMBLEIA GERAL para reunir-se extraordinariamente, no dia 12 de dezembro de 2019, às 9:00 horas em 1ª convocação - com a presença da maioria absoluta de seus membros - e às 9:30 horas, em 2ª convocação com qualquer número, na sede da Confederação Brasileira de Esgrima, na Rua Buenos Aires, nº 93, sala 708, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.070-021, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Dar interpretação ao artigo 104 do Estatuto quanto à possibilidade ou não de ser feita a revisão estatutária pela Assembleia Geral em prazo inferior a 2 anos desde a sua última alteração. Seguem em anexo os seguintes documentos suporte: Parecer da Comissão Especial do Conselho de Administração da CBE, Parecer da Assessoria Jurídica da CBE e Parecer da Diretoria Jurídica do Comitê Olímpico do Brasil - COB.
- b) Interpretado o artigo 104 do Estatuto CBE no sentido de ser possível a revisão estatutária pela Assembleia Geral em prazo inferior a 2 anos, seguem as seguintes propostas para a sua revisão:
 - b.1 – deliberar quanto à atualização das normas legais vigentes voltadas às entidades nacionais de administração do desporto, quanto a atualização às exigências do Programa GET– Gestão Ética e Transparência do COB, dentre outras revisões estatutárias necessárias de correção e omissão em seu texto;
 - b.2 - deliberar quanto à proposta de revisão estatutária encaminhada pela Federação de Esgrima do Paraná - FEP, através de seu Presidente Ildefonso Petrich, especificamente sobre a composição do colégio eleitoral da CBE.
 - b.3 – Integram também o presente Edital de Convocação o texto do Estatuto contendo as propostas de revisão estatutária mencionadas nos itens "b.1" e B.2" acima.
- c) Conhecer e aprovar o Planejamento Estratégico da CBE para os anos 2020/2024;
- d) Conhecer e aprovar o orçamento 2020;
- e) Referendar a vinculação da EPD Associação Guillermo Betancourt Esgrima – GBE.

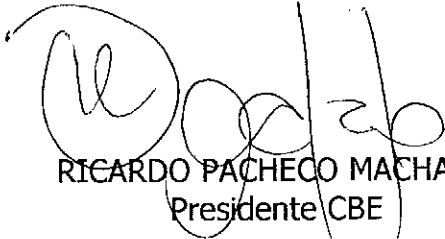


CBE

CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE ESGRIMA

FUNDADA EM 5 DE JUNHO DE 1927

2. Relação dos membros da Assembleia Geral da CBE em pleno gozo de seus direitos, nesta data, com direito a participação, voz e voto: Federação de Esgrima do Estado do Rio de Janeiro, Federação de Esgrima do Paraná, Federação Rio-Grandense de Esgrima, Federação Paulista de Esgrima, representante das EPDs e representante da Comissão de Atletas.


RICARDO PACHECO MACHADO
Presidente CBE

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 29/03/2019

RICARDO PACHECO MACHADO, CPF 316.160.030-49, Presidente da Confederação Brasileira de Esgrima, CNPJ 42.178.699/0001-24;

ARNO PERILLIER SCHNEIDER, CPF 201.719.798-00, Secretário "ad-hoc" e Vice-Presidente da Confederação Brasileira de Esgrima, CNPJ 42.178.699/0001-24;

MARIANA SPIERR LAPORTE, CPF 140.947.487-92, Representante do Presidente da Federação de Esgrima do Estado do Rio de Janeiro – FEERJ, CNPJ 01.727.923/0001-02;

ILDEFONSO PETRICH, CPF 690.116.139-53, Presidente da Federação de Esgrima do Paraná – FEP, CNPJ 75.263.376/0001-98;

SILVIO DADIA SAMPAIO, CPF 141.043.850-34, Presidente da Federação Rio Grandense de Esgrima – FRGE, CNPJ 93.012.565/0001-70;

SUZANA PASTERNAK KUZOLITZ, CPF 165.973.818-07, Presidente da Federação Paulista de Esgrima – FPE, CNPJ 46.286.571/0001-35;

KARINA LAKERBAI, CPF 231.553.408-94, Representante da Comissão de Atletas da Confederação Brasileira de Esgrima – CBE, CNPJ 42.178.699/0001-24;

LUIZ CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS FILHO, Representante das Entidades de Prática Desportiva
ID 16.776.052 / CPF 167.629.468-60



Ricardo Pacheco Machado

Presidente da Assembleia e da Confederação Brasileira de Esgrima



Arno Périllier Schneider

Secretário "ad-hoc" e Vice-Presidente da Confederação Brasileira de Esgrima

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ATA


de 12 de dezembro de 2019

Ata da Assembleia Geral Extraordinária (AGE) do dia 12 de dezembro de 2019, atendendo a convocação do Presidente da CBE, Sr. Ricardo Pacheco Machado, por meio do Edital de Convocação, em Nota Oficial da CBE, de vinte e seis de novembro de dois mil e dezenove e expedida via e-mail a todas as Federações Filiadas, à Comissão de Atletas e ao Representante das EPDs, aos quais confirmaram recebimento, com a seguinte ordem do dia a seguir: "a) Dar interpretação ao artigo 104 do Estatuto quanto à possibilidade ou não de ser feita a revisão estatutária pela Assembleia Geral em prazo inferior a 2 anos desde a sua última alteração. Seguem em anexo os seguintes documentos suporte: Parecer da Comissão Especial do Conselho de Administração da CBE, Parecer da Assessoria Jurídica da CBE e Parecer da Diretoria Jurídica do Comitê Olímpico do Brasil - COB. b) Interpretado o artigo 104 do Estatuto CBE no sentido de ser possível a revisão estatutária pela Assembleia Geral em prazo inferior a 2 anos, seguem as seguintes propostas para a sua revisão: b.1 – deliberar quanto à atualização das normas legais vigentes voltadas às entidades nacionais de administração do desporto, quanto a atualização às exigências do Programa GET– Gestão Ética e Transparência do COB, dentre outras revisões estatutárias necessárias de correção e omissão em seu texto; b.2 - deliberar quanto à proposta de revisão estatutária encaminhada pela Federação de Esgrima do Paraná - FEP, através de seu Presidente Ildfonso Petrich, especificamente sobre a composição do colégio eleitoral da CBE. b.3 – Integram também o presente Edital de Convocação o texto do Estatuto contendo as propostas de revisão estatutária mencionadas nos itens "b.1" e B.2" acima. c) Conhecer e aprovar o Planejamento Estratégico da CBE para os anos 2020/2024; d) Conhecer e aprovar o orçamento 2020; e) Referendar a vinculação da EPD Associação Guillermo Betancourt Esgrima – GBE." O presidente da CBE abriu a Assembleia Geral Extraordinária da CBE, estando presentes os Presidentes da Federação de Esgrima do Paraná – FEP, Ildfonso Petrich, da Federação Paulista de Esgrima – FPE, Suzana Pasternak Kuzolitz, da Federação Rio-grandense de Esgrima - FRGE, Silvio Dadia Sampaio, da Representante da Federação de Esgrima do Estado do Rio de Janeiro – FEERJ, Mariana Spierr Laporte, o Representante das EPDS, Luiz Ribeiro dos Santos, a Representante da Comissão de Atletas, Karina Lakerbai e o Vice-presidente da CBE, Arno Périllier

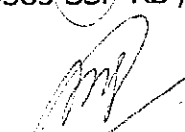
Schneider. Assim, o quórum estatutário foi atendido. Assim sendo, as nove horas e com a presença de todos os membros da Assembleia Geral Extraordinária da CBE, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove deu-se início dos trabalhos com a leitura do Edital de Convocação, conforme a transcrição acima. Conforme o que estabelece o inciso II do artigo 7º do Regimento Interno da Assembleia Geral, foi nomeado para secretário "ad-hoc" da Assembleia Geral o Sr. Arno Périllier Schneider, com a concordância de todos os membros presentes. A seguir, o presidente da CBE agradeceu a presença de todos, passando a seguir a deliberar sobre os assuntos da Ordem do Dia: "a) Dar interpretação ao artigo 104 do Estatuto quanto à possibilidade ou não de ser feita a revisão estatutária pela Assembleia Geral em prazo inferior a 2 anos desde a sua última alteração. Seguem em anexo os seguintes documentos suporte: Parecer da Comissão Especial do Conselho de Administração da CBE, Parecer da Assessoria Jurídica da CBE e Parecer da Diretoria Jurídica do Comitê Olímpico do Brasil - COB." O Presidente da CBE procedeu a leitura dos pareceres da Comissão Especial do Conselho de Administração da CBE, da Direção Jurídica do Comitê Olímpico do Brasil e da Assessoria Jurídica da CBE já enviados aos membros da Assembleia Geral. Houve debate entre os membros da AGE e, posteriormente, o presidente da CBE colocou em votação. Neste momento, a Presidente da Federação Paulista de Esgrima pediu a palavra e apresentou impugnação escrita em nome da FPE, acompanhada pela Comissão de Atletas e recebida pela Presidente da CBE, onde, em síntese, aduziram eventual conflito de interesses para participar e votar nesta Assembleia Geral do representante das EPDs e da Federação de Esgrima do Estado do Rio de Janeiro, especialmente do seu presidente Fábio Loureiro. Após a leitura deste documento de impugnação de voto, o presidente da CBE abriu votação, sendo este o resultado: FRGE contra, FPE a favor, FEERJ contra, FEP contra, representante das EPDs contra, Comissão de Atletas, a favor. O resultado da votação foi de 4 a 2 contrários àquela impugnação apresentada, atendendo o quórum especial de 2/3. Sendo assim, todos os membros da Assembleia Geral foram considerados aptos a participarem com direito a voz e voto. Ultrapassada esta impugnação, passou-se finalmente a deliberar-se sobre o item a) da pauta acima transcrito. Posta em votação, os membros da Assembleia assim votaram: FRGE a favor, FPE contra, FEERJ a favor, FEP a favor, representante das EPDs a favor e Comissão de Atletas contra. Assim, por maioria de 4 a 2 votos, atendendo o quórum especial de 2/3, a Assembleia Geral decidiu que é possível ser feita a revisão estatutária em prazo inferior a dois anos. Ato contínuo, passou-se a deliberar o próximo ponto da pauta: "b) Interpretado o artigo 104 do Estatuto CBE no sentido de ser possível a revisão estatutária pela Assembleia Geral em prazo inferior a 2 anos, seguem as seguintes propostas para

a sua revisão: b.1 – deliberar quanto à atualização das normas legais vigentes voltadas às entidades nacionais de administração do desporto, quanto a atualização às exigências do Programa GET– Gestão Ética e Transparência do COB, dentre outras revisões estatutárias necessárias de correção e omissão em seu texto. Feita a leitura da minuta estatutária com as revisões de alteração propostas quanto a este item, esta foi aprovada por unanimidade. Passou-se a deliberar sobre o próximo assunto da ordem do dia: “b.2 - deliberar quanto à proposta de revisão estatutária encaminhada pela Federação de Esgrima do Paraná - FEP, através de seu Presidente Ildelfonso Petrich, especificamente sobre a composição do colégio eleitoral da CBE.” Foi feita a leitura da proposta e o texto minutado para o Estatuto, conforme já anteriormente enviado aos presentes. Neste momento, a Presidente da FPE, Suzana Pasternak e a representante da Comissão de Atletas, Karina Lakerbai apresentaram por escrito uma manifestação de voto contrária à proposta da FEP, sendo tal documento recebido pelo Presidente da CBE. Dando continuidade, houve debate quanto ao prazo mínimo de filiação de Federações, vinculação e reconhecimento de EPDs e também de tempo de atividade de atletas filiados para poderem integrar o colégio eleitoral, sendo que, por unanimidade, foi decidido que todos esses deverão cumprir o prazo de 24 meses de antecedência da eleição de atividades, conforme constou no estatuto já revisado. A Representante Comissão de Atletas pediu a palavra e, a título de informação, relatou verbalmente que a Comissão de Atletas levou adiante uma enquete entre os atletas filiados à CBE, sendo o seu resultado o seguinte: 100 atletas participaram desta enquete, sendo 73 atletas favoráveis à manutenção do estatuto como hoje está e 27 atletas favoráveis à proposta da FEP. Na sequência, foi posta em votação a proposta da FEP e o também o texto estatutário já revisado, tendo como resultado desta votação o seguinte: FRGE a favor, FEERJ a favor, FEP a favor, FPE contra, Representante das EPDs a favor e Comissão de Atletas contra. Sendo assim, a proposta da FEP foi aprovada por maioria de 4 a 2 votos, atendendo o quórum especial de 2/3. Passou-se a deliberar sobre o próximo assunto da ordem do dia: “c) Conhecer e aprovar o Planejamento Estratégico da CBE para os anos 2020/2024”. O presidente da CBE apresentou detalhadamente o planejamento estratégico e, após a análise dos presentes, foi posto em votação e aprovado por unanimidade. Passou-se a deliberar sobre o próximo assunto da ordem do dia: “d) Conhecer e aprovar o orçamento 2020”. O Presidente da CBE apresentou a previsão orçamentária para 2020, explicando ponto a ponto as origens de receita e despesas programadas para 2020. Posta em votação, a previsão orçamentária foi aprovada por unanimidade. Passou-se a deliberar sobre o próximo assunto da ordem do dia: “e) Referendar a vinculação da EPD Associação Guillermo Betancourt Esgrima – GBE.” O Presidente da CBE informou


que já havia sido feita a análise formal e documental quanto ao pedido de vinculação da Associação Guillermo Betancourt Esgrima – GBE -pela Presidência da CBE e também pelo Conselho de Administração, tendo sido acolhida referida vinculação. Posta em votação, a Assembleia Geral aprovou e referendou por unanimidade a respectiva vinculação desta EPD à CBE. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram dados por encerrados, tendo sido lavrada e assinada a presente Ata por todos os presentes com direito a voto da Assembleia Geral Extraordinária. Rio de Janeiro, RJ, 12 de dezembro de 2019. Após as deliberações, decidiu-se favorável à reforma estatutária ocorrida e solicitou-se que o novo estatuto fosse registrado em cartório competente.




Ricardo Pacheco Machado – Presidente da CBE.
ID 1005236383 SSP-RS / CPF 316.160.030-49



Arno Périllier Schneider – Vice-Presidente da CBE e Secretário "ad-hoc" da AGO.
ID 030875904-2 / CPF 201719798-00



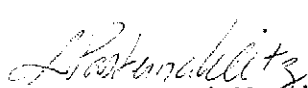
Mariana Spierr Laporte – Representante do Presidente da FEERJ.
ID 11361362-4 / CPF 140.947.487-92




Ildefonso Petrich – Presidente da FEP.
ID 3721206-7 / CPF 690.116.139-53



Silvio Dadia Sampaio – Presidente da FRGE:
ID 7042299599 / CPF 141.043.850-34



Suzana Pasternak Kuzolitz – Presidente da Federação Paulista de Esgrima.
ID 15519885-3 / CPF 165.973.818-07



Karina Lakerbai – Representante da Comissão de Atletas.
ID 50.703.642-6 / CPF 231.553.408-94



Luiz Ribeiro dos Santos Filho
ID 16.776.052 / CPF 167.629.468-60

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO

Matr: 10323

202001171455533 23/01/2020

Emol: 226,04 Tributo: 76,51 Reemb: 115,55

Seio: EDFJ 44229 NGD

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Verifique autenticidade em rcpj.com.br ou pelo QRCode ao lado


Almir F. da Silva
Matr.: 244433

